



A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ NO ESTADO DO CEARÁ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.03.23.01 – PROCESSO N° 019/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, permanente, instrumental, bem como materiais para fisioterapia, laboratório e raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí.

LUCAS GOULART HOLANDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 11.435.516/0001-85 com registro na Junta Comercial do Ceará NIRE 23103077889, e sede na Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119, CEP. 60.181-175 – Vicente Pinzon, em Fortaleza - CE, por seu representante legal infra assinado, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões que passa expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, c Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
(...)

No caso em tela, a decisão ocorreu em 19/04/2022 em sessão de licitação. De modo que, o prazo para interpor recurso decorre em 25/04/2022.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso.

DOS FATOS

A Recorrente atendendo ao chamado dessa municipalidade para o certame licitatório veio participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Pregoeira julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que os documentos encaminhados pela Recorrente para efeito de habilitação quanto a Habilidaçāo Jurídica, teria descumprido as exigências editalícias.



Vejamos:

14.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 14.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de (...)
14.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, devendo ser reformada, como ficará demonstrado adiante.

DAS RAZÕES DO RECURSO

A Pregoeira ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

No entanto, pode-se apontar que a falta de apresentação do requerimento de empresário e de todas as alterações nele promovidas não constitui vício capaz de determinar a inabilitação da licitante, admitindo-se o saneamento.

Embora permaneça o dever das licitantes de apresentar os documentos necessários à comprovação de atendimento dos requisitos habilitatórios fixados no edital, não afastamos a possibilidade de a Administração realizar diligências que viabilizem a correta análise dos aspectos envolvidos.

Para Marçal Justen Filho:

Em primeiro lugar, deve destacar-se que não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações nele contidas envolverem pontos obscuros apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados, a realização de diligências será obrigatória. Ou seja, não é possível decidir a questão (seja para desclassificar o licitante, seja para reputar superada a questão) mediante uma escolha de mera vontade. Portanto, a realização da diligência será obrigatória se houver dúvidas relevantes.

Objetivando suprir a falta de apresentação dos documentos pela licitante e com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, seria possível a realização de uma consulta on-line ao site oficial da Junta Comercial, a fim de emitir eventuais alterações realizadas no ato constitutivo, uma vez que se trata de documento que pode ser obtido pela internet.

A diligência fundamenta-se no reconhecimento de que a omissão na documentação constitui falha meramente formal, passível de ser saneada em consulta a site oficial na internet. Se é possível conferir on-line a regularidade da licitante, sem prejuízos à Administração ou aos demais participantes, não há por que não o fazer. Além disso, tal medida observa os princípios da verdade material, da competitividade e do formalismo moderado.

E mais, ainda que fosse inviável obter uma comprovação on-line, sem prejuízo de posicionamentos divergentes, entendemos que seria possível à Administração suspender a sessão pública para realizar diligências perante a Junta Comercial ou Sistemas

LUCAS GOULART HOLANDA EPP

Av. Engenheiro Alberto Sa, 119 – Vicente Pinzon – CEP.: 60181-175

Fone: (85) 3227.0613 - lucdonto@hotmail.com

CNPJ: 11.435.516/0001-85 Insc. Est.: 06.391.328-3 Fortaleza/CE



de Cadastramentos de Fornecedores existentes, como assim dispõe o Art. 26, § 2º, do Decreto 10.024/2019 e, se for o caso, sanear o vício.

Vejamos o que dispõe o art. 26:

Art. 26 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
(...)

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

(...)

Nessa hipótese, uma simples consulta ao Cadastro de Fornecedores do próprio município, seria capaz de sanar uma falha meramente formal, priorizando princípios como verdade material, razoabilidade, proporcionalidade e, especialmente, ampliação da competitividade capaz de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que, está licitante encontra-se com seu cadastro atualizado nesta municipalidade. Tais informações teriam o intuito somente de validar a habilitação da licitante quanto ao ponto.

Portanto, tal situação não configura juntada posterior de documento que deveria constar originalmente (o que é vetado pelo art. 43, § 3º, da Lei de Licitações), até porque, para o desfecho do caso, o Art. 26, § 2º, do Decreto 10.024/2019 dispõe que licitantes poderão deixar de apresentar documentos de habilitação, desde que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios.

On-line ou não (via Junta Comercial ou Sistemas de Cadastramentos de Fornecedores), a conferência para admitir a habilitação excepcional de licitante que não atendeu ao edital, pois apresentou documentação irregular, tem como finalidade prestigiar o caráter competitivo da licitação, bem como o princípio da economicidade e a busca da proposta mais vantajosa à Administração.

Trata-se de um erro formal, uma vez que foi apresentado o ato constitutivo e última alteração, pois jamais a Recorrente se utilizaria de tal artifício para fraudar ou ludibriar o objeto desta licitação.

Isto posto, percebe-se que o presente recurso merece prosperar, e, por conta disso, a Douta Pregoeira deve considerar habilitada a ora Recorrente.

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECRUSO, solicitamos como lícita justiça que:



- a) A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, seja julgada procedente, com efeito para reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a HABILITAÇÃO da recorrente para participar na fase seguinte da licitação, assinando o contrato e realizando o fornecimento.
- b) Caso a Douta Pregoeira opte por manter sua decisão, REQUEREMOS que com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 c/c Art. 109, III, § 4º, da Lei 8.666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação pela autoridade superior competente.

Nestes termos, pede deferimento.

● Fortaleza-CE, 25 de abril de 2022.

LUCAS GOULART Assinado de forma digital
por LUCAS GOULART
HOLANDA:04987 HOLANDA:04987038358
038358 Dados: 2022.04.25
10:33:37 -03'00'

Lucas Goulart Holanda
Diretor Presidente
RG: 2003010135826 CPF Nº 049.870.383-58

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Válido até: 28/03/2023



Dados Gerais

Razão Social: LUCAS GOULART HOLANDA - EPP

Código: 46.44-3-01

Atividade Econômica: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço: Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119, Vicente Pinzon, Fortaleza-CE
CEP: 60.181.175

Telefone: Fax: (85) 3227-0613

CNPJ: 11.435.516/0001-85

Inscr. Estadual: 063913283

Responsável: Lucas Goulart Holanda

RAMO DE ATIVIDADE	
Código	Descrição da Atividade Econômica Principal
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Código	
Descrição das Atividades Econômicas Secundárias	
33.14-7-07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.19-8-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.41-9-02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



ICAPUÍ
No centro da comunidade

2204/22
Fis
CEARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
CEARA

48.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

DOCUMENTAÇÃO

DESCRÍÇÃO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE
Contrato social e último aditivo		26/10/2020	
Cartão do CNPJ atualizado		08/03/2022	
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais relativo ao domicílio sede do licitante	248820-5	08/03/2022	
Cartão do CGF Atualizado (Inscrição estadual)	06.391328-3	08/03/2022	
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	1926.13D6.5D19883B	21/01/2022	20/07/2022
Certidão Negativa de Débito com o Estado	202207137648	06/04/2022	05/06/2022
Certidão Negativa de Débito com o Município	2022/80155	05/04/2022	04/07/2022
Certidão Negativa de Débito com o FGTS	2022032501214866792833	25/03/2022	23/04/2022
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	261318/2022	05/01/2022	03/07/2022
Certidão Negativa de Concordata ou Falência		08/03/2022	07/04/2022
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício		31/12/2020	
Identidade do sócio-gerente da empresa	CNH	08/11/2020	08/11/2020
Certidão Específica		08/03/2022	
Certidão Simplificada		08/03/2022	



Observações

- Este Certificado foi emitido em conformidade com as exigências da Lei nº 8.686 de 21/06/1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994 e é válido até a data limite indicada.
- Durante a validade do cadastro, o fornecedor se obriga a manter atualizada toda a documentação que vencer dentro do período, enviando à Comissão de Licitação os novos documentos com validade.
- A emissão deste CRC não obriga o Município a consultar o fornecedor acima identificado para fins de Licitação ou de Contratação, e tampouco representa um atestado de fornecimento ou de desempenho.

Atualização do Cadastro de Fornecedores

Em 28/03/2022.


Elinaldo Alves da Silva
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se necessário informar no ato referente à filial)	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com alcunha)			
LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE		ESTADO GERAL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	NOME DE SÉRIE/ CARMEN		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	XXXXXXXXXXXXXX		
PAI(O) DE (a) FILHO(S)		Mãe(S) DE (a) FILHA(S)	
ANTÔNIO SILVA HOLANDA FILHO		SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data do nascimento)		IDENTIDADE (Número)	
22/01/1991		2003010135826	
RG/RG/NASCIMENTO		Órgão emissor	
SSP		UF	APENAS NÚMERO
CE		049.870.383-58	
INSCRIÇÃO POR PORMenor da inscrição - numero no topo da planilha			
XXXXXXXXXXXXXX			
INSCRICAO NA (LEGRADOURO - NRO. 00, 000)			
RUA MONSENHOR BRUNO			
COMPLEMENTO		BAIRRO/ENDEREÇO	
APTO 601		MEIRELES	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (NAM. DA JUNTA COMERCIAL)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (NAM. DA JUNTA COMERCIAL)	
060		60.115-190	
1347		1347	
MUNICÍPIO			
FORTALEZA			
UF			
CE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
060		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
LUCAS GOULART HOLANDA			
LEGRADOURO (NRO. 00) RUA CAPITÃO ARAGÃO			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (NAM. DA JUNTA COMERCIAL)		NÚMERO	
462			
COMPLEMENTO		BAIRRO/ENDEREÇO	
XXXXXXXXXXXXXX		ALTO DA BALANÇA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (NAM. DA JUNTA COMERCIAL)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (NAM. DA JUNTA COMERCIAL)	
1347		1347	
MUNICÍPIO		UF	PÁIS
FORTALEZA		CE	BRASIL
CÓDIGO ELETÔNICO (CNPJ)			
10000000000000		10000000000000	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (apenas números)	
10.000,00		DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (NAM)		DESCRIÇÃO DE GATIVO	
4773300		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS..	
Atividade Principal		COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR E LABORATÓRIO (CONSUMO E PERMANENTE);	
3319800		MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR;	
4789007		COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;	
4761003		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;	
4781400		COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO; E	
4763602		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAU	
15/12/2009		XXXXXXXXXXXXXX	
TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NAME ANTERIOR		XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/negociante)			
LUCAS GOULART HOLANDA			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
27/11/2009		Lucas Goulart Holanda	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICA	
Ano: Quinto Freitas de Souza 2011/12/04		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2009 EDI N°: 2312071892 Procedeu: 09/11/2011-7, DE 18/12/2009 LOCAL: GOIÂNIA - GOIAS FERNANDES MOREIRA DEPARTAMENTO-GERAL 867	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha: 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103077889		NIRE DA FILIAL (informar conforme se dito referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (único representante) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
MEU <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	PLANO DE SISTEMA 10000000000000		
PAI/MAE ANTÔNIO SILVA HOLANDA FILHO		Mãe SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM dia de nascimento 22/01/1991	IDENTIDADE (Número) 2003010135826	Órgão emissor SSP	CPF (Número) 049.870.383-58
INSCRICAO PIS (Número de inscrição - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO DA EMPRESA (rua, nº, etc) RUA ROCHA LIMA			NÚMERO 739
COMPLEMENTO APTO 204	BARRACONHETO CENTRO		CÓDIGO DA LOCALIDADE - CEP 60.135-000
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO INVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO INVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA ME			
ENDEREÇO (rua, nº) RUA CAPITÃO ARAGÃO			NÚMERO 450
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRACONHETO ALTO DA BALANÇA	CÓDIGO 60.851-150	MUNICÍPIO (Cidade de jure) - CEP 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CÓDIGO ELETRÔNICO (CEP/RAZ) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DA CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em reais) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 00000		DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO	
Atividade Principal 4773300		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAIS (CONSUMO E PERMANENTE) MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
3319800 4789007 4781003 4781400 4783602 XXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435518000185	TRANSFERÊNCIA DA NIRE DA SEDE/FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (único representante)			
LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/07/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 11/07/2011		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2011 SOM N° 20111640500 Protocolo: 11/104060-0, DE 11/07/2011 Espaço 123, L 0307700-9 LUCAS GOULART HOLANDA - ME HAROLDO FERREIRA DE MORAES SECRETARIO-GERAL	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folgen 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRANTE DE EMPRESA - NIRE DA MEIR 23103077889		NIRE DA PJAL - Documento comum ao seu referência e NIRE 300000000000000000	
NOME DO EMPRESÁRIO (apenas o nome do representante legal)			
LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		NÚMERO DE SÉRIE DO CADASTRO 300000000000000000	
PAI(O) DE (S)O ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		Mãe(S) DE (S)O SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIMENTO (Data de nascimento) 22/01/1991		EMENTA DO PRIMEIRO 2003010135826	
Órgão noticiar SSP		CPF/CNPJ CE 049.870.383-58	
ENDERECO PESSOAL (Nome da entidade/organização - documento no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
ENDERECO DA (LOMBOADURIA) - Rua, nº, blo RUA ROCHA LIMA			
COMPLEMENTO APTO 204		MUNICIPIO CE	
CEP 60.135-000		COORDENADA DO ENDERECO (nº da rua e número) 1347	
MUNICÍPIO FORTALEZA			
UF CE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 0021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA ME			
ENDERECO DO INSCRENTES RUA J. DA PENHA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		MUNICIPIO CE	
CEP 60.110-120		COORDENADA DO ENDERECO (nº da Junta Comercial) 1347	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (área)		DESCRIÇÃO DO DIALETO	
Atividade Principal 4773300		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CONSUMO E PERMANENTE)	
Atividade secundária 3319800		MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	
4789007		COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	
4761003		COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
4781400		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
4763802		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
4744099		COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E	
DATA DE Nascimento ATIVIDADES 15/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRPS 11435516000185	
		TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO DE PJAL DA UNIÃO DA MEIR ANTERIOR 100000000000000000	
		UF XX	
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 0-não	
ASSINATURA DA PJAL PELO EMPRESÁRIO (inserir representante/autorização)			
LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
DATA DA ASSINATURA 10/02/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
BARRELLA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 CARTÓRIO NORDES MILFONTES Confirme que o presidente do Cartório Notarial, certificou essa ato em 10/02/2012. DATA DA AUTENTICAÇÃO 10/02/2012 CARTÓRIO NOTARIAL NORDES MILFONTES BRASIL B21-30 VELHO DOMÍNIO 045 CE 1201203222341 VERIFICAÇÃO ID: 386433	
 CE 1201203222341			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA MEI 23103077889		NOME DA FILIAL (sempre que houver) ou referência ao nome X000000000000X		
NOME DO EMPRESÁRIO (único), sem apelidos LUCAS GOULART HOLANDA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	NÚMERO DE SERIE DE CADASTRO 3000000000000	DATA DE NASCIMENTO 22/01/1991		
NOME DE PAI ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		NOME SILVANA GOULART SILVEIRA		
NASCIDO EM DATA DE NASCIMENTO 22/01/1991		IDENTIDADE (HOMEM) 2003010135826	Órgão emissor SSP	
INSCRIÇAO POR (Nome da entidade que o inscreveu no meio de massa) 1000000000000X		CEP/UF/Numero CE 049.870.383-56		
DOMICÍLIO DA (LOGRADOURO - nº, ex, m/c) RUA ROCHA LIMA				
COMPLEMENTO APTO 204		BARRA/DETRO CE	CEP 60.135-000	
MUNICÍPIO FORTALEZA				
UF CE				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
CÓDIGO DO ATO	TIPO DE ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO 1000000000000X	TIPO DE EVENTO 0000000000000X	CÓDIGO DO EVENTO 1000000000000X	DESCRIÇÃO DO EVENTO 1000000000000X	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA ME				
LOGRADOURO (rua, nº) RUA J. DA PENHA			NÚMERO 130	
COMPLEMENTO 1000000000000X		BARRA/DETRO CE	CEP 60.110-120	
MUNICÍPIO FORTALEZA		CEP 60.110-120	UF CE	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - por escrito DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4773300	DESCRIÇÃO DE GÊNERO VIDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 1000000000000X			
DATA DE PRAZO PARA AUTORIZAÇÃO 15/12/2009	NÚMERO DE REGISTRO NO CCRJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE BASE DA SÉRIE DA PLACA DE CARTÃO HERDE ANTERIOR 1000000000000X	UF CE	MUNICÍPIO DA JUNTA COMERCIAL 1347
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante facultativo) LUCAS GOULART HOLANDA - ME				DESPACHANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 2-não
DATA DA ASSINATURA 10/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	CARTÓRIO NORDES MILPONT Confesso que a presente cópia fotostática reflete com exatidão este cartório 20-ABR-2012 REGISTRO DA AUTOMATIZADA VALIDADE: 100 dias		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				DATA DE AUTENTICAÇÃO 10/02/2012
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	BREVES DE AUTENTICAÇÃO 1000000000000X		

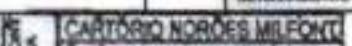
CE1201203222341

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Figure 2-3

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103077889		NIRE DA FILIAL (se houver) número da sua referência à filial XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (PESO, TARE, SERVICO, ETC.) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO/SEU SOLTEIRO	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	ASSINAR DE MODO: CAVALETO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
PAI (PESO) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		Mãe SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (Data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (Número) 2003010135826	Órgão emissor: SSP	CPF/CNPJ CE 049.870.383-58
EMANCIPADO (Nº Parte da assinatura/ação - sempre na base da assinatura) XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO DA FILIAL (CNPJ - PIS, AV. NRC) RUA ROCHA LIMA COMPLEMENTO APTO 204			NÚMERO 739
MUNICÍPIO FORTALEZA		BAIRRO/SETOR CE	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nº da junta Comercial) 1347
UF CE			
CE			
declarar, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA ME			
ENDERECO DA FILIAL (PIS) RUA J. DA PENHA			NÚMERO 130
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/SETOR CE	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nº da junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - RE 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGOS DE ATIVIDADES ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 4773300 Atividade secundária: 3319800 4789007 4761003 4781400 4763602 4744099			
DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CONSUMO PERMANENTE); MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E			
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADES 15/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÕES NO CNPJ 11435516000185	TRANSPARENCIA DE INSCRIÇÃO DE FILIAL SE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
			UF XX
			USO DA JUNTA COMERCIAL DESPACHANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-AFM <input type="checkbox"/> 3-BAM
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (não pode ser substituída por firma digitalizada) LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
DATA DA ASSINATURA 15/04/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 25/04/2013 E-mail: Lucas.Goulart.Holanda@ceara.gov.br Assinatura LUCAS GOULART HOLANDA 10/04/2013		AUTENTICAÇÃO	
		 Cartório que a presente cópia entrevista certifica como autêntica  Cartório que a presente cópia entrevista certifica como autêntica  Cartório que a presente cópia entrevista certifica como autêntica  Cartório que a presente cópia entrevista certifica como autêntica  Cartório que a presente cópia entrevista certifica como autêntica  Cartório que a presente cópia entrevista certifica como autêntica  Cartório que a presente cópia entrevista certifica como autêntica  Cartório que a presente cópia entrevista certifica como autêntica  Cartório que a presente cópia entrevista certifica como autêntica Cartório que a presente cópia entrevista certifica como autêntica <img alt="Cartório Nôrdes Milfonte stamp" data-bbox="61	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA MEDE		NRE DA PECUL (Número associado ao seu documento e fiscal)		
23103077889		7000000000000		
NOME DO EMPRESÁRIO (nome, sobrenome)		LUCAS GOULART HOLANDA		
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		SOLTEIRO		
SEXO	FGSSEDO DE Nascimento (AAAA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	1000000000000	CEARÁ		
NOME DO PAI		NOME DA MÃE		
ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		SILVANA GOULART SILVEIRA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	
22/01/1991	2003010135826	SSP	CE	
ENDERECO POR FAVOR FAÇA A ENCONTRADA - COMPLETO NO FORMATO DE ENDEREÇO:		049.870.383-58		
XXXXXXXXXXXXXX		739		
ENDERECO NA (CORRADO) - nº. ex. 480		NÚMERO		
RUA ROCHA LIMA		739		
COMPLEMENTO		BARRA/SETOR		
APTO 204		CE 60.135-000		
MUNICÍPIO		UF		
FORTALEZA		CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL		NÚMERO		
LUCAS GOULART HOLANDA ME		130		
ENDERECO (rua, nº)		NÚMERO		
RUA J. DA PENHA		130		
COMPLEMENTO		BARRA/SETOR		
XXXXXXXXXXXXXX		CE 60.110-120 *		
MUNICÍPIO		UF PAM		
FORTALEZA		CE BRASIL		
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (em reais)		
10.000,00		DEZ MIL REAIS		
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (NME)	DESCRIÇÃO DO SEGURO			
Atividade Principal 4773300	VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;			
Atividade secundária 4753900	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;			
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;			
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;			
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA;			
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS;			
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE EMISSÃO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DAU	TRANSPASSO DA MEDIDA DE PECUL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
15/12/2009	11435510000185	XXXXXXXXXXXXXX	XX	DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- Ativo <input type="checkbox"/> 2- Inativo
ASSINATURA DA PECUL PELO EMPRESÁRIO (ANexo representante)		CARTEIRAO NORDÉS MILFON		
LUCAS GOULART HOLANDA - ME		Carteira que a presta os serviços devidamente credenciados e qualificados nesta carteira		
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	20/12/2022	VALIDADE	TKPF 83 AUTENTICAÇÃO 1090437
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		 CE1201304315707		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO			
LUCAS GOULART HOLANDA Economista 				

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

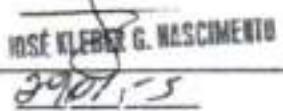
Folhas 3/3

NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA MEDE		NIRE DA FIAZ (processar momento da sua referência à NIRE)	
23103077889		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (INSCRIÇÃO, MARCA, SÍMBOLO, ETC.) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO/CITY SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> RESUMO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL XXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO PAI ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		NAME SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data da matrícula)	CREDENCIAMENTO (número)	Órgão competente	UF
22/01/1991	2003010135826	SSP	CE
INSCRIÇÃO POR (Nome da entidade que realizou o ato de matrícula) XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO 739	
DOMÍCILIO DA FIRMARIA (rua, nº, bloco) RUA ROCHA LIMA		COMPLEMENTO APTO 204	
Bairro/Cidade/UF CE		CEP 60.135-000	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002		021	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA ME			
LOCAÇÃO/ENDEREÇO RUA J. DA PENHA		NÚMERO 130	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		Bairro/Cidade/UF CE	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - R\$ (APENAS) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (00000) Atividade Principal: 4773300 Atividade secundária: 4763601 4774100 4789005 4729699 3314707 4322302		DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	
DATA DE ABERTURA DA ATIVIDADE 15/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	
TRANSPARENCIA DE SEU ATO DE FIAZ DE COTAS (P)		CARTELARIO NORDES MIL FONTE Cartório que a presente firma fotocópias e cotações seguem este cartório 20/ABR/2013 VULDO BOMFIM SECRETARIA JUNTA COMERCIAL CE	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (IN PRAESENTE/AVOCADO/POSSUIDOR)		DATA DA ASSINATURA 15/04/2013	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2013 SOC Nº: 20130526427 Protocolo: 13/052648-7, DE 25/04/2013 Assinatura: 23 1 0307788 P LUCAS GOULART HOLANDA ME	
ECONOMISTA 2014/2011		HAROLDIO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	
		Barcode 1201304315707	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2310307788-8		NIRE DA FILIAL (inscrever somente se este referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo em alfabeto) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SENO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE SENSO (se casado)		
FILHO DE (s/n) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		mãe(s) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (nome de emancipação assinatura no caso de menor)			
DOMICÍLIO DA (LOGRADOURO nro, nº, apt.) RUA JOAO CORDEIRO		NÚMERO 1984	
COMPLEMENTO CASA (01)		Bairro / Distrito ALDEOTA	CEP 60110301
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
APO 002	DESCRIÇÃO DO APO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURO (nro. nº, apt.) RUA J DA PENHA		NÚMERO 130	
COMPLEMENTO		Bairro / Distrito CE	CEP 60110120
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (em escrito) CINQUENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) jadison2005andre@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE Físico) 4773300		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CONSUMO PERMANENTE) MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.616/0001-65	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - Sede 2 - Filial
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (au seu representante ou delegado)			
LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
DATA DA ASSINATURA 28/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		 CARTÓRIO NOTARIAL MILFONTE Confiram que a presente comprova o documento anteriormente expedido neste cartório 20 ABR 2022	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 JOSÉ KLEBER G. NASCIMENTO 3901-5			



ATB 03
AUTORIZAÇÃO
ID990435



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 3

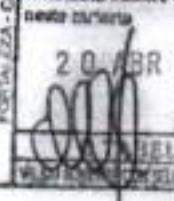
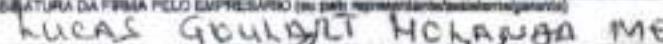
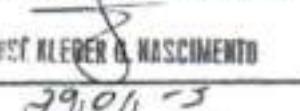
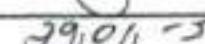
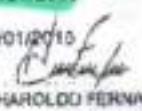
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-0		NIRE DA FELI (preencher corrente se não referente a NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGISTRO DE SÉRIE (se casado)	115 U FG CEARA	
PERÍODO DE VIDA ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		Poder SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (Número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	UF (Número) CE
EMANCIPADO POR (Nome de emancipação momentânea no caso de menor).			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (nro. nº. etc.) RUA JOAO CORDEIRO		NÚMERO 1094	
COMPLEMENTO CASA 03		BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO 021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURO (nro. nº. etc.) RUA J DA PENHA		NÚMERO 130	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CE	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (parcial) CINQUENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jedilson2009andre@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4773300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICIAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (CONTINUA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.516/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FELI DE OUTRA UF NIRE anterior
ABREVIAÇÃO DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante legal, assinatura)			
LUCAS GOULART HOLANDA WIE			
DATA DA ASSINATURA 26/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	CARTÃO DE NEGÓCIO ELETRÔNICO Consultar que o preenchido correta Atividades e endereço, se aplicável DATA INICIAL 20 ABR 2022 CARTÃO DE NEGÓCIO ELETRÔNICO FORTALEZA MARCA DE AUTENTICAÇÃO MULTIFACETE CONSULTORES 2022 GIRL 03 AUTORIZAÇÃO ID: 00000000000000000000000000000000	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
JOSÉ KLEBER G. NASCIMENTO 29/01/15			





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-0		NIRE DA FICHA (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RESUME DE RENIS (se casado)		
FILHO DE (sobrenome) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		Mãe (sobrenome) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	UF CE
OPPF (número) 040.870.383-58			
EMANCIPADO POR (entre os de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (nro, av, etc.) RUA JOAO CORDEIRO		NÚMERO 1994	
COMPLEMENTO CASA 03		BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO 021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURO (nro, av, etc.) RUA J DA PENHA		NÚMERO 130	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CE	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	RAZ BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) jadilson2009andre@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fácil) Atividade principal 4773300 Atividades secundárias 4799005 4729699 3314707 4322302	DESCRÍÇÃO DO OBJETO		
 CARTILHA DE AUTOMAÇÃO DO CEARÁ Contrato que a presente cópia fotostática encerra esse e sólido neste sentido.  20/01/2022  USO ID AUTENTICAÇÃO 10360441			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009		NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ 11.435.516/0001-65	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se não representante, assinatura de representante)			
 LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
DATA DA ASSINATURA 26/01/2015		ASSINATURA DO FIRMADO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTIC.	
 ESTREL KLEBER DE NASCIMENTO 		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JCE CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2015 SOB N°: 20150150052 Protocolo: 15/015095-2, DE 29/01/2015 Regresso a 23 1 0307708 9 LUCAS GOULART HOLANDA - ME  HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 3

NÚMERO DE SEUROU (NÚMERO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO) - NÚMERO DA TÍCUE

2310037769-9

NÚMERO DA PEJUA (Número de documento de identidade e CPF)

NOME DO EMPRESÁRIO (Nome e sobrenome)
LUCAS GOULART HOLANDA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO

M

F

RESPOSTA DE SEXO (ao contrário)

PRIMO DE CASA
ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO

PRIMO
SILVANA GOULART SILVEIRA

NASCIMENTO (Data de nascimento)
23/01/1991

IDENTIDADE (Número)
3003010135826

Orgão Emissor
BSP

UF
CE

CPF (Número)
049.870.383-58

GRANDEZA POF (Forma de enumeração conforme no caso do menor)

Domicílio na (Logradouro, nº, etc.)
RUA JOAO CORDEIRO

NÚMERO
1004

COMPLEMENTO
CASA 03

BAIRRO/DEPARTAMENTO
ALDEOTA

CEP
60110301

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO: DESCRITIVO DO ATO
002 ALTERAÇÃO
EVENTO: DESCRITIVO DO EVENTO

EVENTO: DESCRITIVO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
LUCAS GOULART HOLANDA - ME

LOGRADOURO (nº, etc.)
RUA PADRE VALDEVINO

NÚMERO
1222

COMPLEMENTO
A/B

MUNICIPIO / DISTRITO
JOAQUIM TAVORA

CEP
60135040

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

PASS
BRASIL

COMERCIO ELETRÔNICO (E-MAR)

jedison2000sandu@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$

VALOR DO CAPITAL (em milhares)
100.000,00 CEM MIL REAIS

DECRIÇÃO DE ATIVIDADES

ECONOMICA
(CNAE Fase 1)

4773303

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CONSUMO PERMANENTE)
MANUTENCAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EM GERAL
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINACAO
(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CIP:

16/12/2009 11.435.516/0001-85

TRANSFERENCIA DE REDE OU DE PÁRCELAS DE OUTRA UF
NÚMERO:

ASSINATURA DA TÍCUE PELO EMPRESÁRIO (use pena permanente ou caneta hidrográfica)

LUCAS GOULART HOLANDA - ME

28/03/2016

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO,
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JOSÉ KELMER S. BISCAMETTI

29/03/16

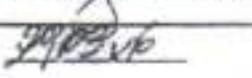
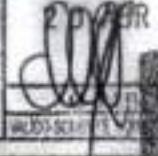
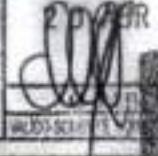
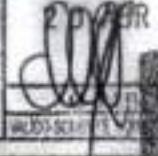
AUTENTICAÇÃO



CE12016002660069

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO INSCRIÇÃO DE EMPRESA - NIE DA NIECA 2910307788-8		NOME DA FILIA (preencher conforme o ato relevantes à filia)													
NOME DO EMPRESÁRIO (comprido seu sobrenome) LUCAS GOULART HOLANDA															
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO													
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	POSSUI CEP (se sim)														
PRUNO DE (se) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		CRMF SILVANA GOULART SILVEIRA													
NASCIMENTO (data de nascimento) 22/01/1981	EDUCACAO (CNPJ) 200030101288028	Órgão Estadual SEFAZ	CPF (INSCRICAO) 046.670.383-08												
MANIFESTADO PCR (termo de manifestação: informar no caso de menor)															
DOMICÍLIO NA AGRADOURO KM. 46, W. 463 RUA JOÃO CORDEIRO		NÚMERO 1224													
COMPLEMENTO CASA 03		BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA													
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CEP 06110001													
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:															
ATD 000	DETALHAMENTO DO ATD ALTERAÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO G21 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)													
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO													
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME															
LOGRADOURO (RUA, Lote, nº) RUA PADRE VALDEVINO		NÚMERO 1222													
COMPLEMENTO A/B		BAIRRO / DISTRITO JOAQUIM TAVORA													
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL												
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (em reais) CEM MIL REAIS													
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física)		DESCRICAÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMÉSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS.													
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.425.516/0001-85													
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (deverá ser feita em cima da assinatura)		TRANSFERÊNCIA DE NIE OU DE FILIA DE OUTRA UF NIRE 00000000000000000000													
LUCAS GOULART HOLANDA - ME															
26/03/2016 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO JOSE ELEONOR B. RISCIMENTO 													
		<table border="1"><tr><td colspan="2">CARTEIRA-NÚMERO: MILPONT REGISTRO DATA: 07/03/2016 PREFEITURA: FORTALEZA - CE</td></tr><tr><td colspan="2">Autenticação realizada com a validade desta cartoria</td></tr><tr><td colspan="2">Data: 26/03/2016</td></tr><tr><td colspan="2">Assinatura: </td></tr><tr><td colspan="2">Data: 26/03/2016</td></tr><tr><td colspan="2">Assinatura: </td></tr></table>		CARTEIRA-NÚMERO: MILPONT REGISTRO DATA: 07/03/2016 PREFEITURA: FORTALEZA - CE		Autenticação realizada com a validade desta cartoria		Data: 26/03/2016		Assinatura: 		Data: 26/03/2016		Assinatura: 	
CARTEIRA-NÚMERO: MILPONT REGISTRO DATA: 07/03/2016 PREFEITURA: FORTALEZA - CE															
Autenticação realizada com a validade desta cartoria															
Data: 26/03/2016															
Assinatura: 															
Data: 26/03/2016															
Assinatura: 															
CE1201600288069		Nº JUNTA: 93 ATTESTAÇÃO 0466438													



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
23103077788-8

NIRE DA FJAL (Descrever número no seu número de RIC)

NOME DO EMPRESÁRIO (Exemplo com identidade)
LUCAS GOULART HOLANDA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVL
SOLTEIRO

SEXO
M F

REGISTRO DE NAC (no nome)

PERÍODO (p/p)
ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO

PERÍODO
SILVANIA GOULART SALVEIRA

NÚMERO-EM (data de nascimento)
22/01/1991

IDENTIFICAT (nome)
2003010135626

CPF (Número)
889

UF
CE

CPF (Número)
040.670.383-69

EMANISPADO PCM (Série de identificação: elemento de cima da matr)

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO n.º, nºC)
RUA JOAO CORDEIRO

NÚMERO
1994

COMPLEMENTO
CASA 03

Bairro / Distrito
ALDEOTA

CEP
60110301

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRICAÇÃO DO ATO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO

EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
LUCAS GOULART HOLANDA - ME

LOGRADOURO (n.º, nºC)
RUA PADRE VALDEVINO

NÚMERO
1222

COMPLEMENTO:
AVB

Bairro / Distrito
JOAQUIM TAVORA

CEP
60135040

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
jediapn200@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$

VALOR DO CAPITAL (em reais)
100.000,00 CIÉM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETO

ECONÔMICA
INSCRIÇÃO
4773200

4769005
4720668
3914707
4322302
4511101

CARTÃO DE IDENTIF. PESSOAL
Confirmo que a presente cópia
fotocópia reflete bens e attività
deste cartão



DATA DE VÉO DAS ATIVADES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSPORTE/DE REDE OU DE RUA/DE OUTRA UF

UF

ASSINATURA DA PESSO PEL EMPRESÁRIO S/ PESO PESSOAL (Assinatura)

LUCAS GOULART HOLANDA - ME

29/03/2016

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JOSÉ EDSON G. NASCIMENTO

29/03/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2016

BOA N.º 20160347734

Protocolo: 16034773-4, DE 29/03/2016

Impresso: 23 1 0307788 9

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-9		NIRE DA FILIAL (se houver) número se não conferir o NIRE	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome/sobrenome com abreviatura) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RESUME DE BENS (se casado)		
PAI (de fato) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	UF (número) CE
EMANOPAÇO POR (Nome de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO nº, nº, nº.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03		Bairro / Distrito ALDEOTA	CEP 60110301
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURO (nº, nº, nº.) RUA PADRE VALDEVINO			NÚMERO 1220
COMPLEMENTO A		Bairro / Distrito JOAQUIM TAVORA	CEP 60135040
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jadison2000andre@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (em reais) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) 4773300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CONSUMO PERMANENTE) MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.516/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante, assinatura do representante)			
DATA DA ASSINATURA 05/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Lucas Goulart Holanda - ME		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBlique-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
JOSÉ KLEBER G. NASCIMENTO <i>l.kleber</i>	 Cartório Notarial de Fortaleza - 2022 Este documento é original e válido. 05/04/2018		

CE1201600291069



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307766-9		NIRE DA FILIAL (presente se houver) ou NIRE DA SEDE	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviação) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO Civil SOLTEIRO	
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RESUME DE MEIO (se casado)	 22/01/2016	
PAPEL (gal) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIFICAÇÃO PESSOAL 20030101135826	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (Número) 040.870.383-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação mencione no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO num. efls.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1094
COMPLEMENTO: CASA 03		BAIRRO/ DISTRITO ALDEOTA	
MUNICÍPIO FORTALEZA			
UF CE			
declarar, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DEScrição do ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DEScrição do Evento ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DEScrição do Evento		EVENTO DEScrição do Evento	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURO (nfl. nr. esc.) RUA PADRE VALDEVINO			NÚMERO 1220
COMPLEMENTO: A.		BAIRRO/ DISTRITO JOAQUIM TAVORA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (parcial) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico)		DESCRICAÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTOS E DOMISSANITARIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMISETAS E UTILITÁRIOS NOVOS. (CONTINUA)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.516/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE: N/A/0/
UF CE			
TIPO JUNTA COMERCIAL 1- SIM 2- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante)			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/04/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
JOSÉ ELEBER G. NASCIMENTO 11/04/16		 Cartório Notarial N° 01 Confirma que a assinatura constante desta certidão é verdadeira e válida nesta certidão 2016 05/04/2016 Cartório Notarial N° 01 Fortaleza, CE 05/04/2016 Autenticação 05/04/2016 JUZ 03 Autenticação 05/04/2016	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 / 3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
2310307788-0

NIRE DA FILIAL (quem tiver sistema se ativar automaticamente)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação)
LUCAS GOULART HOLANDA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
 M F REGIME DE BENS (se casado)

PAI(O) DE (MAE)
ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO

MAE
SILVANA GOULART SILVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)
22/01/1991

IDENTIDADE (número)
2003010136626

Órgão Emissor
SSP

UF
CE
CPF (número)
049.670.383-68

EMANCIPADO POR (nome da entidade que emana a escritura de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (nro, ex, blo))
RUA JOAO CORDEIRO

NÚMERO
1994

COMPLEMENTO
CASA 03

BARRA / DISTRITO
ALDEOTA

CEP
66110301

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
--------	---------------------	--------	---------------------

NOME EMPRESARIAL
LUCAS GOULART HOLANDA - ME

LOGRADOURO (nro, ex, blo)	RUA PADRE VALDEVINO	NÚMERO 1220
---------------------------	---------------------	----------------

COMPLEMENTO	-	BARRA / DISTRITO	-	CEP 60136040
A		JOAQUIM TAVORA		

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FORTALEZA	CE	BRASIL	jadison2003endre@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

DESCRÍPCAO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE FISCAL)

4773300

4789005

4729699

3314707

4322302

4611101

CARTÃO NORTE MIL FONTE
Confirme que a presente cópia fotostática reflete com exatidão
neste cartório.

20/04/2016
VALIDADE: 30/04/2016
CARTÓRIO PÚBLICO DE FORTALEZA
PROT. N.º 10660443



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CRFJU	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	UNIDA. JUNTA COMERCIAL
15/12/2008	11435.518/0001-85	NIRE anterior		1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante

Lucas Goulart Holanda - ME

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2016

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE NASCIMENTO

16/04/16

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2016

SOB N.º 20160348686

Protocolo: 160348686, DE 11/04/2016

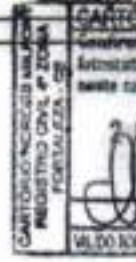
Expresso: 23 1 0307788-9

Local: GOULART HOLANDA - ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referência à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE SEÑIS (se casado)		
FECHO DE (pela) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mão) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (nome de emancipação existente no caso da menor)			
Domicílio na (logradouro) nº. (nº. m/c.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03		BARRA / DISTRITO ALDEOTA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURO (nro. ex. etc.) RUA PADRE VALDEVINO			NÚMERO 1220
COMPLEMENTO A		BARRA / DISTRITO JOAQUIM TAVORA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (parcial): CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Padrão	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS . COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.516/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF NIRE DA JUNTA COMERCIAL 1- SÍ 2- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (sem pena de responsabilidade)			
Lucas GOULART HOLANDA - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	<div style="text-align: center;">  PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA 22/01/2017 CEARÁ </div>	
<div style="text-align: center;">  CARTÓRIO NOTARIAL Nº 201 Confira este selo para conferir a autenticidade através desse e-mail neste cartório 20-1-2017 MELDO BORGES </div>			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310507758-8		NIRE DA FILIAL (severamente aumentar se não informar o NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (somente com abreviaturas) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	HEBRAICO DE SÉRIES (se caso)		
PERÍODO DE (nº) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(nº) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (Data de nascimento) 22/01/1981	IDÉNTICIDADE (Número) 2003010135825	Órgão Emissor SSP	UF (Número) CE
EMANCIPADO POR (Nome do emancipado somente no caso de menor)			
Domicílio (rua, nº, etc.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03		Bairro / Distrito ALDEOTA	CEP 60110301
MUNICÍPIO FORTALEZA			
UF CE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO 021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURO (rua, nº, etc.) RUA PADRE VALDEVINO			NÚMERO 1230
COMPLEMENTO A		Bairro / Distrito JOAQUIM TAVORA	CEP 60135040
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAB BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (em reais) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade principal 4773300	DESCRIÇÃO DO DIREITO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS.		
Atividades secundárias 4753300 4754701 4754703 4755503 4756300 4757100 4763601 (CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.516/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anexo
UF CE			
LÍGIO DA JUNTA COMERCIAL Representante do AUTORIZADO Assinatura 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante legalmente designado) Lucas Goulart Holanda - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		CARTÓRIO NOTARIAL MILTON	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		Confirme que a presente cópia fotostática obtida sobre este documento nesta cartório  2017-01-17 CARTÓRIO NOTARIAL MILTON INSTITUTO ESTADUAL DE NOTARIAIS E REGISTROS PÚBLICOS MARIA DE LOURDES 11435516000185	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2310307788-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (composto em abreviatura) LUCAS GOULART HOLANDA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE MÉNAGE (se casado)			
PELHO DE SAI ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(máx.) SILVANA GOULART SILVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991		IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	
		UF CE	CPF (número) 049.870.363-88	
(EMANCIPADO POR (sema de emancipação eximente no caso de menor))				
DOMICÍLIO(DA) (LOGRADOURO (nro, av, etc.)) RUA JOAO CORDEIRO		NÚMERO 1994		
COMPLEMENTO CASA 03		BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA		
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME				
LOGRADOURO (nro, av, etc.) RUA PADRE VALDEVINO		NÚMERO 1220		
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO JOAQUIM TAVORA		
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (em reais) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade principal 4773300 Atividades secundárias: 4774100 4788305 4729699 3314707 4322302 4511101	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009		NÚMERO DE FIBRAÇÃO NO CNPJ 11.435.516/0001-88		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/funcionário geral) LUCAS GOULART HOLANDA - ME				UF CE
SITUAÇÃO ANTERIOR		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		DATA DA JUNTA COMERCIAL 1 - SEM 2 - NÃO 10/01/2017
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTÍFICO O REGISTRO EM 15/01/2017 SOB N°: 20170083-03 Protocolo: 17/0083-0-3, DE 15/01/2017 Empresário: 23.1.0307788-9 LUCAS GOULART HOLANDA - ME LENIRA CARDOSO DE A. SERAFIM SECRETÁRIO-GERAL		



Decreto de Mato e Procedimento Simplificado de Presente de Requerimento
Decreto de Comunicação e Autenticação
Requerimento de Requerimento Simplificado e Autenticação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO DA SÉRIE 2310367788-6		NÚMERO DE REVISÃO 1	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com símbolos) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO/CIVIL SOLTEIRO(A)	
<input checked="" type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	RECORDE-SE DE CASADO	
NOME DE MARIDO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		NOME DE MULHER SILVANA GOULART SILVEIRA	
NÚMERO DE CADÚCIO DE DOCUMENTO 2310367788		DATA EMISSÃO 20030310135628	Órgão Emissor SSP
		UF CE	CNPJ (08/00000) 048.870.363-58
ENDEREÇO (rua de residência, número e nome do bairro)			
DIRECIONAMENTE RUA JOÃO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03		Bairro/Localidade ALDEOTA	
		UF CE	
MUNICÍPIO FORTALEZA			
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, se requer à Junta Comercial no Estado do Ceará:			
ATD 002	DESCRIÇÃO DO ATD ALTERAÇÃO	EVENTO DESCRITIVO DO ATD ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME) EMPRESARIAL	
EVENTO DESCRITIVO DO ATD		EVENTO DESCRITIVO DO ATD	
NOME EMPRESÁRIO LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOCAÇÃO N.º 41, 102 RUA PADRE VALDEVIRIO		NÚMERO 1020	
COMPONENTE LETRA: A; LETRA: C;		MUNICIPIO JOAQUIM TAVORA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	MES BRASIL
VOLUME DO CAPITAL 100.000,00	VALOR DO CAPITAL CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADES CÓDIGO 4544301 4548101 4554000 3310000 3314707 4322000 4554001 4549004 (CONTINUA)			
DESCRIÇÃO ATIVIDADES COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE REGISTRO ATIVIDADES 15/12/2009		NÚMERO DE REGISTRO ATIVIDADES 11.435.916.0001-86	
ASSINATURA DO FIRMANTE LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
DATA DE AUTORIZAÇÃO 21/03/2017		DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2017	
PARA USO EXCLUSIVO DA UNITA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			

CE 1201700411956

CEP 1700246815

CE 40250222



A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 2310367788-9, referente à empresa LUCAS GOULART HOLANDA - ME, NIRE 2310367788-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20170241389, em 09/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança FVR XZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 10/03/2017 às 14:08, por Lenira Carneiro de Alencar Sennar - Secretaria Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/3



NÚMERO DO REGISTRO DA EMPRESA (NIRE) - 2310307788-9		NOME DA PESSOA (apenas nome da pessoa física)	
NOME DO EMPRESÁRIO (Somente nome completo) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO-CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		PESO (peso em kg)	
PESO (kg) ANTONIO SEIXA HOLANDA FILHO		ALTURA (altura em cm) SELVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1987		Data de Emissão 20230101235828	
CPF 00000000000		CEP 048870383-58	
EMANCIPADO (data de emancipação assinada no caso de menor)			
DISPOSIÇÃO DA EMPRESA (nº. 46.463) RUA JOÃO CORDEIRO		ANO DE 1994	
COMPLEMENTO CASA 00		Bairro/Localidade ALDEOTA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		CEP 60110001	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
001	DISCREPANCIAS	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ALTERAÇÃO		
EVENTO: CANCELAMENTO DE EVENTO		EVENTO: CANCELAMENTO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOCAÇÃO/ALUGUEL RUA PADRE VALDEVINO		NÚMERO 1233	
COMPLEMENTO LETRA: A; LETRA: C;		Bairro/Localidade JOAQUIM TAVORA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		CEP 60130040	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DA CARTA DE NOMEADO CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRÉDITO 11.405.516/0001-05	
PROVA DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICO-PRIVADO (IF NIRE)			
ASSINATURA DA PESSOA(FECHA) DA EMPRESA (somente nome completo) LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
DATA DE EMISSÃO 21/03/2017		DATA DE AUTENTICAÇÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			

CE1201700411965

CEP1700246816

CE402502222

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL
ABERTURA CIVIL, 4ª ZONA
FORTALEZA/Ceará

CARTÃO DE REGISTRO DE EMPRESA
Confirme que o documento com o
assentado na folha tem a mesma
data e hora

20/03/2017

20/03/2017



A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 1700241289, referente à empresa LUCAS GOULART HOLANDA - ME, NIRE 2310307788-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20170241289, em 09/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança FVRXZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 10/03/2017 às 14:08, por Lenira Cardoso de Alencar Serrano - Secretária Geral.



Secretaria de Estado da Fazenda e Programas Integrados do Poder Executivo
Secretaria de Recursos Humanos e Desenvolvimento
Departamento de Pessoal Administrativo e Empresarial

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 / 3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO: NIRE 2310307788-9		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO: NIRE 2310307788-9	
NOME DO EMPRESÁRIO (verificado pelo interessado): LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCIDADE BOLÍVARIA (BOLÍVARIA)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		(PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CADASTRO)	
FOTO DE SÉRIE ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		DADOS SILVANA GOULART SILVEIRA	
MARCAÇÃO (DATA DE NASCIMENTO) 23/01/1981	CARTÃO CEP (Número) 36030101200028	UF CEP	UF CEP (Número) 060370300-98
EMANCIPADO (Nome do interessado autorizado no caso de menor)			
DOMICÍLIO (Nº E LOGRADOURO) Rua 1001 RUA JOÃO CIDADEIRO		NÚMERO 1001	
COMPLEMENTO CASA 03		NÚMERO DE DÉBITO ALDEOTA	UF CEP 06110001
MUNICÍPIO FORTALEZA			
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
001	REGISTRO DE ATIV.	002	DESCRIPCÃO DE SERVIÇO ALTERAÇÃO
002	ALTERAÇÃO	001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURO (Nº, Rua, etc.) RUA PADRE VALDEVINO		NÚMERO 1220	
COMPLEMENTO LETRA: A; LETRA: C;		BANCO / ENTIT. FIN. JOAQUIM TAVORA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	EMAIL ELECTRÔNICO (SEMAIS) lucas@semais.com
VALOR DO CAPITAL - ME 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - ME CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
DESCRIPCÃO DE ATIVIDADE SCOMINHA JONES Ferreira 4644301		COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICAS COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 16/12/2000		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.436.916/0001-88	
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO LUCAS GOULART HOLANDA - ME		TRANFERENCIADA DE SÉRIE DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE 2310307788-9	
24/03/2017			
PERÍODO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTÍFICO DE REGISTRO EM: 09/03/2017 COD. Nº: 20170241289 Protocolo: 17/0241289-9, DE 24/03/2017 Endereço: 23 1º 0307788-9 LUCAS GOULART HOLANDA - ME LENIRA CARDOSO DE A. SERAINÉ SECRETARIO-GERAL	
CE1201700411966		CEP17002461	



A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/0241289-9, referente à empresa LUCAS GOULART HOLANDA - ME, NIRE 2310307788-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20170241289, em 09/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>. Informar o nº do protocolo e sua chave de segurança FVRYZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/03/2017 às 14:08, por Lenira Cardoso de Almeida Seraine - Secretária Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23103077889

2135

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LUCAS GOURLART HOLANDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	Descrição do Ato / Evento	CEP 1900193649
1	002			ALTERACAO	
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	2211	1		ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

19 Setembro 2019

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____		<input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____		Processo em Ordem À decisão _____ Data _____	
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____		Responsável _____	
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
				_____ Data _____	Responsável _____
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
		Vogal _____	Vogal _____	Vogal _____	Vogal _____
Presidente da _____ Turma _____					
OBSERVAÇÕES _____					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5317085 em 17/09/2019 da Empresa LUCAS GOURLART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 191708836 - 12/09/2019. Autenticação: E8987C5F800632588C670E351C3A4B2191FCA8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.883-8 e o código de segurança QCEm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pag. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.883-6	CEP1900193649	12/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
558.885.693-72	JADILSON ANDRE DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5317085 em 17/09/2019 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, NIRE 23103077889 e protocolo 191708836 - 12/09/2019. Autenticação: E8987C5F8D0532588C870E351C3A4D2191FCA6B. Lenira Cardoso de Alencar Serafim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.883-6 e o código de segurança QCEm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Serafim - Secretária-Geral.

pág. 2/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103077889		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (campo só para alterações) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		INÍCIO SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 049.870.383-58 EMAIL LUCDONT0@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, nº, etc.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03		BARRA / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declaro que a atividade é: <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEGUENO PORTO - EPP <small>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</small>			
Declaro, sob as penas do lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESÁRIO LUCAS GOULART HOLANDA			
LOGRADOURO (rua, nº, etc.) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA			NÚMERO 119
COMPLEMENTO		BARRA / DISTRITO VICENTE PINZON	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (em extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) LUCDONT0@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4644301	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRFJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF. NIRE antiga:	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ _____ _____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900193649



CE1708836



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5317085 em 17/09/2019 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 191708836 - 12/09/2019. Autenticação: E8887C5F8D0532588C670E351C3A4D2191FCAB. Lenira Cardoso de Alencar Serafim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19170.883-6 e o código de segurança QCEm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Serafim - Secretaria-Geral.



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103077889-9	NIRE DA FILIAL (marcar somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) LUCAS GOULART HOLANDA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO	(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	UF CE	
EMANCIPADO POR (firma da emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LUCDONT0@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, nº, nºL) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994	
COMPLEMENTO CASA 03	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA		CEP 60110301	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE			
Declaro que a atividade em: <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Portaria <input checked="" type="checkbox"/> MERCENARIA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 295 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESÁRIO LUCAS GOULART HOLANDA				
LOGRADOURO (rua, nº, nºL) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA			NÚMERO 119	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VICENTE PINZON		CEP 60181175	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCDONT0@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4644301 4645406 4645404 4645401 4647801 4645101	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE	JURISDIÇÃO JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 16/06/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ _____ _____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO.			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900193649



CEP1900193649



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6317089 em 17/06/2019 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 191708836 - 12/06/2019. Autenticação: E8987C5F8D0532588C670E351C3A4D2191FCA6B. Lenira Cardoso de Alencar Serrane - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 191708836 e o código de segurança QCEm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Serrane - Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-9		NIRE DA FILIAL (caso houver) somente se ato referente à filial	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (motivação mencionada acima no caso de menor)		EMAIL LUCDONT0@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO CORDEIRO		NÚMERO 1994	
COMPLEMENTO CASA 03		BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declaro que a atividade sei: <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA		NÚMERO 119	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VICENTE PINZON	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCDONT0@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4644301 4642701 4641902 4664800 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900193649



CE17056432



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.883-6	CEP1900193649	12/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
558.885.693-72	JADILSON ANDRE DA SILVA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCAS GOULART HOLANDA, de nire 2310307788-9 e protocolado sob o número 19/170.883-6 em 12/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5317085, em 17/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joana Angela De Souza Nunes.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
558.885.693-72	JADILSON ANDRE DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
558.885.693-72	JADILSON ANDRE DA SILVA

Fortaleza, Terça-feira, 17 de Setembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
380.476.323-53	JOANA ANGELA DE SOUZA NUNES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
380.476.323-53	JOANA ANGELA DE SOUZA NUNES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Terça-feira, 17 de Setembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 9317083 em 17/09/2019 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 191708030 - 12/09/2019. Autenticação: E8987C5F8D0532588C670E351C3A4D2191FCA6B. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.883-6 e o código de segurança QCEm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

pág. 5/8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NºIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23103077889

2135

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LUCAS GOULART HOLANDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS CODIGO DO ATO CODIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

CEN2049485294

1	307		REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

1 Outubro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____

Data _____

Responsável _____

NÃO _____

Data _____

Responsável _____

Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5472627 em 04/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 201382521 - 01/10/2020. Autenticação: 61CF11D6CB99759FDD66BDF68852D2EAABF1882C. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/138.252-1 e o código de segurança 4Fs2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/138.252-1	CEN2049485294	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
049.870.383-58	LUCAS GOULART HOLANDA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5472527 em 04/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 201382521 - 01/10/2020. Autenticação: 61CF1106CB99759FDD66BDF68852D2EAA6F1882C. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/138.252-1 e o código de segurança 4F52. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103077889		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHOS ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(NOME) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LUCDONT0@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (nro. e/ou nº.) RUA JOAO CORDEIRO COMPLEMENTO CASA 03			NÚMERO: 1994
BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA		CEP 60110301	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declaro que a atividade se:			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 209 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA		NÚMERO: 119	
LOGRADOURO (nro. e/ou nº.) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA		COMPLEMENTO	
		BAIRRO / DISTRITO VICENTE PINZON	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCDONT0@HOTMAIL.COM	
CDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4644301 Atividades secundárias: 3319800 3314707 4322302 4649499 4649408	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DENTRO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DA SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE antiga	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/colaborador/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 30/09/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ _____ _____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2049485294



CEN2049485294



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5472627 em 04/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 201382521 - 01/10/2020. Autenticação: 61CF11D6CB99759FDD66BDF6885202EAABF1882C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20138.252-1 e o código de segurança 4Fs2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mão) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão Emissor: SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (nome do emancipado e motivo no caso de menor)		EMAIL LUCDONT0@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO) Rua, av, etc. RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03		BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Pone <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA			NÚMERO 119
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VICENTE PINZON	CEP 60181175
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCDONT0@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 4544301	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
4549406 4549404 4546401 4547801 4545101			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE antiga	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assessor/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 30/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <hr/>			
AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2049485294



CEA4623703

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103077889		NIRE DA FILIAL (presentar somente se não referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (número sem abreviatura) LUCAS GOULART HOLANDA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)	<i>2248/22</i> FEBRUTURA MUNICIPAL CEARA		
FILHO(A) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mão) SILVANA GOULART SILVEIRA		
NASCIDO EM (data da nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	UF CE	
EMANCIPADO POR (termo de emancipação, somente no caso da menor)		CPF (número) 049.870.383-58 EMAIL LUCDONT0@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc)) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994	
COMPLEMENTO CASA 03		BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA		
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE		
Declaro que a atividade se:				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <small>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</small>				
<small>Porto</small> <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações constantes neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 259 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA			NÚMERO 119	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VICENTE PINZON		
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PÁIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por escrito) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
COORD. DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRÍCÃO DO OBJETO			
Atividade principal: 4644301 Atividades secundárias: 4642701 4641902 4666800 8211300				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2008	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	JUNTA DA JUNTA COMERCIAL ESTADUAL DO CEARÁ
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 30/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2049485294



CER04823700



pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/138.252-1	CEN2049485294	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
049.870.383-58	LUCAS GOULART HOLANDA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5472627 em 04/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077888 e protocolo 201382521 - 01/10/2020. Autenticação: 61CF11D6CB89759FDD6BDF68952D2EAA6F1882C. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/138.252-1 e o código de segurança 4Fs2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

pag. 6/8



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
 JUZGADO DE FAMÍLIA
 2043/22
 FB

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCAS GOULART HOLANDA, de NIRE 2310307788-9 e protocolado sob o número 20/138.252-1 em 01/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5472627, em 04/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraíne. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.870.383-58	LUCAS GOULART HOLANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.870.383-58	LUCAS GOULART HOLANDA

Fortaleza, Domingo, 04 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 04/10/2020, às 22:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/138.252-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5472627 em 04/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 2310307788-9 e protocolo 201382521 - 01/10/2020. Autenticação: 61CF11D0C89975BFDD6680F688852D2EAA6F1882C. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/138.252-1 e o código de segurança 4Fs2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Domingo, 04 de Outubro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5472627 em 04/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 201382521 - 01/10/2020. Autenticação: 61CF11D6CB99759FDD66BDF68852D2EAA6F1882C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/138.252-1 e o código de segurança 4FS2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103077889

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LUCAS GOULART HOLANDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FON/REMP

Requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:



CEN2048446018

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

26 Outubro 2020

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO

____/____/

Responsável

NÃO

____/____/

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5479671 em 26/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 201481596 - 26/10/2020. Autenticação: E180DOOC3E5EE88394A6416793D5483422D59E1. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 201481596-6 e o código de segurança 7aH4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

2246/20
Fls _____
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/148.159-6	CEN2048446018	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
049.870.383-58	LUCAS GOULART HOLANDA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5479671 em 28/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 201481596 - 26/10/2020. Autenticação: E18DDDC3E5EE88394A6416793D5483422D59E1. Lenira Cardoso de Alencar Serafim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/148.159-6 e o código de segurança 7aH4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Serafim - Secretária-Geral.

pág. 2/8

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 3

NRÉ DO IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRÉ DA SEDE 23103077889	NRÉ DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (campo só para menor de 16 anos)			
LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO		
SEXO: M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO (mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1981	IDENTIFICAÇÃO (número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (nome do emancipado somente no caso de menor) EMAIL: LUCDONT0@HOTMAIL.COM			
ENDEREÇO (LOGRADOURO nr. nº, etc.) RUA JOAO CORDEIRO			NRÉ 1994
COMPLEMENTO CASA 03		BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declaro que a atividade se: <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> PESSOAL <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 288 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA			
LOGRADOURO (nr., nº, etc.) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA			NRÉ 119
COMPLEMENTO:		BAIRRO / DISTRITO VICENTE PINZON	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCDONT0@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4644301	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DENTO MÉDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NRÉ DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRÉ anterior	UF CE
NRÉ DA JUNTA COMERCIAL 1 - MM 2 - NAD			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante assinante legalmente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 26/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ _____ _____ _____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2048446018



CET3314399



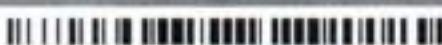
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5479671 em 26/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nré 23103077889 e protocolo 201481596 - 26/10/2020. Autenticação: E18DDDC3E5EE88384A6416793D5483422D59E1. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 201481596 e o código de segurança 7aH4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 23103077889		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo sem abreviação) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado): []		
FILIAÇÃO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		[] NOME SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento): 22/01/1991	[] IDENTIDADE (número): 2003010135625	Órgão Emissor: SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (fornecer informação somente no caso de menor):		CPF (número): 049.870.383-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc): RUA JOAO CORDEIRO		EMAIL: LUCDONT0@HOTMAIL.COM	
		NÚMERO: 1994	
COMPLEMENTO CASA 03		BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> PONTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEGUEIRO PONTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 23º do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA		NÚMERO: 119	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VICENTE PINZON	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.500.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): LUCDONT0@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
4644301 4649406 4649404 4649401 4647801 4645101			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF []		UF CE	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assessor/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 26/10/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE: <hr/>			
		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2048446018



CET0316386



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5479671 em 26/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 201481596 - 26/10/2020. Autenticação: E180DDCC3E5EE88394A6416783D5463422D59E1. Lenira Cardoso de Alencar Serraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 201481596 e o código de segurança 7aH4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Serraine - Secretaria-Geral.

pág. 4/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103077889		NIRE DA FILIAL (mencionar somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (não pode ser estrangeiro) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BEMÉ (se casado)	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA 2249/2015-5	
FILIAÇÃO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		INÍCIAIS SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão Emissor: SSP	UF CE 049.870.383-58
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LUCDONTO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc)) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03		BARRA / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declaro que a atividade se:			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	POR:		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME :		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob os parâmetros da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estiver impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO 2247 ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA		NÚMERO 119	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA		CEP 60181175	
COMPLEMENTO		BARRA / DISTRITO VICENTE PINZON	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS.	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCDONTO@HOTMAIL.COM	
CDGDO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Máquina eletrodomésticos 4644301 Máquinas eletrodomésticos 4642701 4641902 4664800 8211300	DESCRÍCION DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/12/2009		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente designado) (campo de preenchimento facultativo)		UF UF DA JUNTA COMERCIAL 1- BRASIL 2- MARCA 3- NADA	
DATA DA ASSINATURA 26/10/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE: _____ _____ _____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO.		

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2048446018



CET3314389



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5479671 em 26/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 201481596 - 26/10/2020. Autenticação: E180DD0CC3E5EEB8394A6416793D5483422D5BE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 201481596-6 e o código de segurança 7eh4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/148.159-6	CEN2048446018	26/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
049.870.383-58	LUCAS GOULART HOLANDA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5479671 em 26/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, NIRE 23103077888 e protocolo 201481596 - 26/10/2020. Autenticação: E18DD0CC3E5EE8B394A6416783D5463422D59E1. Lenira Cardoso de Alencar Serafim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/148.159-6 e o código de segurança 7aH4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Serafim - Secretária-Geral.

pag. 6/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCAS GOULART HOLANDA, de NIRE 2310307788-9 e protocolado sob o número 20/148.159-6 em 26/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5479671, em 26/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraíne. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.870.383-58	LUCAS GOULART HOLANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.870.383-58	LUCAS GOULART HOLANDA

Fortaleza, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 26/10/2020, às 14:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucec informando o número do protocolo 20/148.159-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5479671 em 26/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 2310307788-9 e protocolo 201481596 – 26/10/2020. Autenticação: E18D0DCC3E5EE88394A6416793D5483422D59E1. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne – Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/148.159-6 e o código de segurança 7af4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne – Secretária-Geral.

pag. 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5479671 em 26/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, NIRE 23103077889 e protocolo 201481599 - 26/10/2020. Autenticação: E180DDCCJE5EE883B4A6416793D548342ZD59E1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20148.159-6 e o código de segurança Tah4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pag. 8/8

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE.



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.03.23.01

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE, CEP nº 60.862-730, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 2007614588 - 8, SSP/CE e CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado na Av. Miguel Dias, nº 1010, Torre A, Apto. 1402, Guararapes, Fortaleza/CE, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor a presente

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO,

Apresentado pela empresa LUCAS GOULART HOLANDA - EPP. (LUCDONTO), inscrita no CNPJ sob o nº 11.435.516/0001-85, conforme as razões abaixo descritas:

1. DOS FATOS

Em sede de Recurso Administrativo, a empresa LUCAS GOULART HOLANDA - EPP., requereu a reconsideração da decisão que a julgou a inabilitação da Recorrente quanto aos Itens 7, 20, 53 e 56 do Pregão Eletrônico nº 2022.03.23.01.

A Recorrente foi inabilitada por não ter realizado a apresentação dos documentos referentes à Habilitação Jurídica de acordo com as exigências do Edital.

Alega a LUCAS GOULART HOLANDA - EPP., que a sua inabilitação se deu de forma desacertada, posto que a mesma teria realizado o envio da documentação devida.

Diante da narrativa, a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. resolve por apresentar sua CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, oportunidade em que se comprovará que as intenções da empresa Recorrente são infundadas, senão vejamos.

JOSE RUFINO DA
SILVA
NETO:45669163320
Assinado de forma digital
por JOSE RUFINO DA
SILVA NETO:45669163320
Data: 2022.04.28
15:30:01 -0300



2. DO DIREITO

Cumpre destacar que a decisão do(a) Ilustre Pregoeiro(a) em CE001, inabilitar a LUCAS GOULART HOLANDA EPP. ocorreu de forma acertada, senão vejamos:

2.1. DAS RAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA LUCAS GOULART HOLANDA EPP. EM SEDE DE RECURSO

A empresa LUCAS GOULART HOLANDA EPP., requer a reconsideração da decisão do Pregoeiro(a) que a julgou inabilitada nos Itens 7, 20, 53 e 56 na presente licitação.

Vejamos abaixo o disposto no Recurso interposto pela Recorrente:

"A Pregoeira ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

No entanto, pode-se apontar que a falta de apresentação do requerimento de empresário e de todas as alterações nele promovidas não constitui vício capaz de determinar a inabilitação da licitante, admitindo-se o saneamento. Embora permaneça o dever das licitantes de apresentar os documentos necessários à comprovação de atendimento dos requisitos habilitatórios fixados no edital, não afastamos a possibilidade de a Administração realizar diligências que viabilizem a correta análise dos aspectos envolvidos."

Vejamos no Edital o disposto acerca da apresentação e amostras no presente certame:

14.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
3320 Assinado de forma
digital por JOSE
RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2022/04/28
153010-0700



14.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

14.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Primeiro, é importante destacar que a Recorrente não apresentou todas as alterações realizadas em seu registro, tampouco a Consolidação, o que viola o Subitem 14.5.1.7 do Edital de forma expressa.

Imprescindível ainda trazer o disposto no art. 43 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art.43 - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (Grifo nosso)

No mesmo sentido, o Subitem 10.5 do Edital, dispõe que: "Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema."

Assim, a Recorrente não poderia sanar o vício, haja vista proibição expressa na Lei 8.666/93 e no próprio Edital, quanto a apresentação de novos documentos após abertura da sessão de pregão eletrônico.

Desta forma, a Recorrente não apresentou a documentação requerida no Edital, logo descumpriu com as exigências do instrumento convocatório no que tange a Habilitação Jurídica, não devendo haver a reconsideração da decisão que a inabilitou.

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Data: 2022.04.28
Assinado de forma digital
por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320

Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181 - Barroso - Fortaleza/CE - CEP: 60062-730 - CNPJ: 09.485.574/0001-71
IE: 06.830.473-1 - Fone: (85) 3452.3100 - Filial Juazeiro: (88) 3571.3151 - licitacao@prohospital.com.br

**2.2. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Sabe-se que o Edital é a lei interna da licitação, como ensina o ilustre doutrinador Hely Lopes Meireles:

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.

A Administração encontra-se vinculada aos termos do Edital, não se pode deixar de atender exigências ali previstas.

No que concerne à vinculação às cláusulas do edital, e o julgamento objetivo que deve ser deferido aos licitantes, estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifou-se)

Vejamos abaixo jurisprudência acerca do elencado:

REMESSA NECESSÁRIA. LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. RELATIVIZAÇÃO DE ITENS DO EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ATUAÇÃO DISCRICIONÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO ADSTRITA AO MOMENTO PREPARATÓRIO E INICIAL DA LICITAÇÃO. LIÇÃO DOUTRINÁRIA. Por força dos princípios da isonomia, da legalidade e da vinculação ao ato convocatório, todos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, não pode a Administração deixar de cumprir as normas estipuladas no edital de licitação publicado, nem o particular se abster de atender às exigências nele previstas, para concorrer no certame.\nIn casu\, em face da relativização de exigências contidas no edital no tocante às especificações do produto e à sua qualificação técnica, verificou-se ilegalidade no ato que considerou habilitada a

JOSE RUFINO
DA SILVA
NETO:4566916
3320

Assinado de forma
digital por JOSE
RUFINO DA SILVA
NETO:4566916X326
Data: 2022-04-26
15:30:28-0300



empresa MARCENARIA SULAR LTDA. no processo licitatório inaugurado pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2011. SENTENÇA CONFIRMADA PELA REEXAME NECESSÁRIO. (TJ-RS - REEX: 70073256166 RS, Relator: Miguel Ângelo da Silva, Data de Julgamento: 25/05/2017, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 31/05/2017). (grifou-se)

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER-SE QUE SEJA MANTIDA A DECISÃO QUE INABILITOU A EMPRESA RECORRENTE, VISTO QUE A MESMA DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SENDO AINDA VEDADA A JUNTADA POSTERIOR DE NOVOS DOCUMENTOS.

3. DOS PEDIDOS

Isto posto, a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. espera que as razões ora invocadas sejam criteriosamente analisadas, para que seja mantida a decisão que inabilitou a empresa LUCAS GOULART HOLANDA EPP. nos Itens 7, 20, 53 e 56 no presente certame, bem como, não acate os argumentos apresentados pela LUCAS GOULART HOLANDA EPP. em sede de Recurso.

Por fim, roga-se pelo JULGAMENTO PROCEDENTE DAS PRESENTES CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, para ao final declarar a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. vencedora quanto aos Itens 07, 20, 53 e 56.

Não sendo este o entendimento deste(a) Pregoeiro(a), requer-se, que as presentes Contrarrazões ao Recurso sejam encaminhadas à autoridade competente.

Nesses Termos,
Pede e espera Deferimento.

Fortaleza/CE, 28 de abril de 2022.

JOSE RUFINO DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE
RUFINO DA SILVA NETO:45669163320
NETO:45669163320 Dados: 2022.04.28 15:30:42 -03'00'

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
CNPJ N° 09.485.574/0001-71



DECISÃO DA PREGOEIRA – RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº. 019/2022

Pregão Eletrônico nº. 2022.03.23.01.

Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, permanente, instrumental, bem como materiais para fisioterapia, laboratório e raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapui..

Recorrente: LUCAS GOULART HOLANDA EPP

Contrarrazoante: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

INTRODUÇÃO

A licitante LUCAS GOULART HOLANDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 11.435.516/0001-85 com registro na Junta Comercial do Ceará NIRE 23103077889, e sede na Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119, CEP. 60.181-175 – Vicente Pinzon, em Fortaleza - CE, impetrou tempestivamente recurso administrativo contra a decisão da Pregoeira que a INABILITOU no Pregão Eletrônico nº 2022.03.23.01.

ADMISSIBILIDADE

O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata e motivada, da intenção de recorrer, tão logo seja declarado o vencedor do certame, conforme dispõe o art. 44 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos



que não podem ser aproveitados.

Assim, a peça recursal e as contrarrazões apresentadas cumprem os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

DAS ALEGACÕES DA RECORRENTE

As razões apresentadas pela licitante RECORRENTE podem ser visualizadas no Portal BNC (<https://bnc.org.br/>), **as quais seguem abaixo de forma resumida:**

A Pregoeira ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

No entanto, pode-se apontar que a falta de apresentação do requerimento de empresário e de todas as alterações nele promovidas não constitui vício capaz de determinar a inabilitação da licitante, admitindo-se o saneamento. Embora permaneça o dever das licitantes de apresentar os documentos necessários à comprovação de atendimento dos requisitos habilitatórios fixados no edital, não afastamos a possibilidade de a Administração realizar diligências que viabilizem a correta análise dos aspectos envolvidos.

Objetivando suprir a falta de apresentação dos documentos pela licitante e com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, seria possível a realização de uma consulta on-line ao site oficial da Junta Comercial, a fim de emitir eventuais alterações realizadas no ato constitutivo, uma vez que se trata de documento que pode ser obtido pela internet. A diligência fundamenta-se no reconhecimento de que a omissão na documentação constitui falha meramente formal, passível de ser saneada em consulta a site oficial na internet. Se é possível conferir on-line a regularidade da licitante, sem prejuízos à Administração ou aos demais participantes, não há por que não o fazer. Além disso, tal medida observa os princípios da verdade material, da competitividade e do formalismo moderado. E mais, ainda que fosse inviável obter uma comprovação on-line, sem prejuízo de posicionamentos divergentes, entendemos que seria possível à Administração suspender a sessão pública para realizar diligências perante a Junta Comercial ou Sistemas de Cadastramentos de Fornecedores existentes, como assim dispõe o Art. 26, § 2º, do Decreto 10.024/2019 e, se for o caso, sanear o vício.

On-line ou não (via Junta Comercial ou Sistemas de Cadastramentos de Fornecedores), a conferência para admitir a habilitação excepcional de licitante que não atendeu ao edital, pois apresentou documentação irregular, tem como finalidade prestigiar o caráter competitivo da licitação, bem como o princípio da economicidade e a busca da proposta mais vantajosa à Administração.

Trata-se de um erro formal, uma vez que foi apresentado o ato constitutivo e última alteração, pois jamais a Recorrente se utilizaria de tal artifício para fraldar ou ludibriar o objeto desta licitação.

A recorrente termina suas razões solicitando que seja reformada a decisão da pregoeira que a tornou inabilitada e que em caso de a Pregoeira manter a sua decisão a peça recursal seja apreciada e analisada pela autoridade superior competente.

DAS ALEGACÕES DA CONTRARRAZOANTE

A licitante PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE, CEP nº 60.862-730.

As contrarrazões apresentadas pela licitante podem ser visualizadas no Portal BNC (<https://bnc.org.br/>), **as quais seguem abaixo de forma resumida:**



A empresa LUCAS GOULART HOLANDA EPP., requer a reconsideração da decisão do Pregoeiro(a) que a julgou inabilitada nos Itens 7, 20, 53 e 56 na presente licitação.

Vejamos abaixo o disposto no Recurso interposto pela Recorrente:

"A Pregoeira ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

No entanto, pode-se apontar que a falta de apresentação do requerimento de empresário e de todas as alterações nele promovidas não constitui vício capaz de determinar a inabilitação da licitante, admitindo-se o saneamento. Embora permaneça o dever das licitantes de apresentar os documentos necessários à comprovação de atendimento dos requisitos habilitatórios fixados no edital, não afastamos a possibilidade de a Administração realizar diligências que viabilizem a correta análise dos aspectos envolvidos."

Primeiro, é importante destacar que a Recorrente não apresentou todas as alterações realizadas em seu registro, tampouco a Consolidação, o que viola o Subitem 14.5.1.7 do Edital de forma expressa.

Imprescindível ainda trazer o disposto no art. 43 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art.43 - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)

§ 3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.(Grifo nosso)

No mesmo sentido, o Subitem 10.5 do Edital, dispõe que: "Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema."

Assim, a Recorrente não poderia sanar o vício, haja vista proibição expressa na Lei 8.666/93 e no próprio Edital, quanto a apresentação de novos documentos após abertura da sessão de pregão eletrônico.

Desta forma, a Recorrente não apresentou a documentação requerida no Edital, logo descumpriu com as exigências do instrumento convocatório no que tange a Habilitação Jurídica, não devendo haver a reconsideração da decisão que a inabilitou.

Isto posto, a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. espera que as razões ora invocadas sejam criteriosamente analisadas, para que seja mantida a decisão que inabilitou a empresa LUCAS GOULART HOLANDA EPP. nos Itens 7, 20, 53 e 56 no presente certame, bem como, não acate os argumentos apresentados pela LUCAS GOULART HOLANDA EPP. em sede de Recurso.

Por fim, roga-se pelo JULGAMENTO PROCEDENTE DAS PRESENTES CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, para ao final declarar a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. vencedora quanto aos Itens 07, 20, 53 e 56.

Não sendo este o entendimento deste(a) Pregoeiro(a), requer-se, que as presentes Contrarrazões ao Recurso sejam encaminhadas à autoridade competente.

DA ANÁLISE DO RECURSO

É importante salientar que na elaboração do edital, a administração preocupa-se em observar os princípios constitucionais e os princípios básicos da Lei Federal nº 8.666/93. É natural que se busque a proposta mais vantajosa para a administração, todavia sem deixar de observar os demais princípios fundamentais que regem a lei de licitações.

Ressaltamos a aplicação do conceito básico que obriga os licitantes à obediência dos quesitos

previstos no edital: a Vinculação ao Instrumento Convocatório, previsto expressamente no artigo 41, caput, da Lei 8666/93 e diretamente vinculado à legalidade do certame, de acordo com este princípio, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, em sendo lei, o edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes -sabedoras do inteiro teor do certame.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao edital, destarte, minimizada estará a existência de surpresas, vez que as partes tomaram ciência de todos os requisitos, ou previamente estimaram o conteúdo das documentações, formulando-as de acordo com os princípios de isonomia e competitividade.

Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da administração pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no **artigo 3º da Lei nº 8.666/93**.

Pugna a Recorrente pelo conhecimento do recurso a fim de que a decisão seja reformada, alegando, em síntese ilegalidade na análise da habilitação jurídica, mais especificamente sobre a falta de todas alterações ocorridas no requerimento de empresário da empresa, exigido no item 14.5.1 do edital, conforme descrito abaixo:

14.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

(...)

14.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

(...)

14.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Após analisar detalhadamente o recurso, a pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, deliberou o seguinte:

Cabe aa pregoeira a função de fazer cumprir as regras do edital e tendo como base os princípios da vinculação ao instrumento convocatório não restando a ele fazer outra interpretação que não as que constam no instrumento, conforme podemos ver no §1º do art. 41, da Lei 8666/93, que dispõe:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade



na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

No caso em concreto, verificou-se que as alegações da empresa recorrente, não devem prosperar, aja visto que ao contrário do que alega a recorrente em sua peça recursal, trata-se de falta de documento, não cabendo por tanto, pedido de diligência por parte da Pregoeira.

A exigência da apresentação das alterações ou das suas respectivas consolidações se torna necessário para o município fazer uma análise jurídica completa das empresas participantes dos certames, além de ser documento exigido por força da Lei 8666/93, fica claro que os documentos de habilitação jurídica apresentados pela recorrente estão em desacordo com o exigido no instrumento convocatório, não restando ao agente administrativo, a opção de aplicar diligência, pois como explicitado, trata-se de falta de documentação.

Cabe ressaltar que a falta de tal documento, foi motivo de INABILITAÇÃO de outras empresas no referido certame, como pode ser observado nos autos do processo. Por tanto, não há o que discutir sobre as exigências estabelecidas no edital, pois como dito anteriormente, cabe a pregoeira tão somente a função de fazer cumprir as regras do edital, tendo como base os princípios da vinculação ao instrumento convocatório.

A jurisprudência do STJ também é uníssona, no que tange a vinculação ao edital, senão vejamos:

"Consoante ao que dispõe o art. 41 da Lei 8666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento de suas regras deverá ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas."

Agindo assim, esta Administração conserva a lisura, a legalidade e o respeito aos princípios licitatórios e àqueles previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, por consagração aos princípios constitucionais que regem as licitações públicas e por ser medida de inteira JUSTIÇA.

É importante salientar que é dever do agente administrativo zelar pela legalidade, agindo de forma coerente e razoável, podendo rever e adequar seus atos, modificando-os quando necessário. Tais características fundamentam a decisão da Pregoeira, que busca tão somente zelar pela legalidade dos atos e a idoneidade do processo.

Assim, considerando o que foi exposto e que as exigências são inadequadas e desnecessárias,
 Av. 22 de Janeiro, nº 5183, Centro, Icapuí/CE, CEP: 62810-000 Telefone: (88) 3432-1337 | CNPJ: 10.393.593/0001-57
 E-mail: prefeituradeicapui@gmail.com | www.icapui.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



ICAPUÍ
Reunião de Desenvolvimento

visando assegurar o princípio da ISONOMIA e a VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO entre outros princípios que sustentam a Lei 8666/93, o pedido da recorrente não deve ser acolhido.



DA DECISÃO

Por todo o exposto, concluimos pelo conhecimento do recurso e que no mérito lhe seja
NEGADO PROVIMENTO.

Mantendo assim, a decisão que **declarou INABILITADA** a empresa LUCAS GOULART HOLANDA EPP, CNPJ nº 10.793.812/0001-95.

Em atenção ao art. 17, VII, Decreto 10.024/19, encaminham-se os autos à autoridade competente para análise, consideração e decisão do Recurso e Contrarrazão Administrativo em pauta.

Icapuí-CE, 03 de maio de 2022.

.....
Ana Queli de Castro Silva Costa
Pregoeira Oficial

C. 6/5/2022
em - J. M. K.

TERMO DE DECISÃO – AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA:

PROCESSO N° 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.03.23.01

RECORRENTE: LUCAS GOULART HOLANDA - EPP

RECORRIDO: PREGOEIRA

RAZÕES: CONTRA A DECISÃO QUE INABILITOU A EMPRESA LUCAS GOULART HOLANDA - EPP



Com base nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da seleção da melhor proposta, vale o reexame à decisão da Pregoeira que torna a empresa LUCAS GOULART HOLANDA – EPP, inabilitada.

DA ANÁLISE DO RECURSO

Como ficou registrado na ata da sessão que declarou a empresa LUCAS GOULART HOLANDA - EPP à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

A Pregoeira declarou a empresa inabilitada por não apresentar todas as alterações no registro comercial da empresa, como é expressamente solicitado no item do edital:

14.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

{...}

14.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Assim fica comprovado que a Pregoeira se atreve a fazer cumprir as cláusulas do edital. Porém vale analisar o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vejamos abaixo:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,



vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. GRIFO NOSO



Embasados nos fatos apresentados, com o objetivo de cumprir o princípio da escolha da melhor proposta, seria perfeitamente possível, dentro da legislação o saneamento por meio de diligência afim de complementar as informações já contidas na documentação de habilitação, no caso, a inscrição e última alteração realizada na empresa e registrada na Junta Comercial do Ceará.

Também pode-se acrescentar ainda o que dispõe o Art. 26, § 2º, do Decreto 10.024/2019:

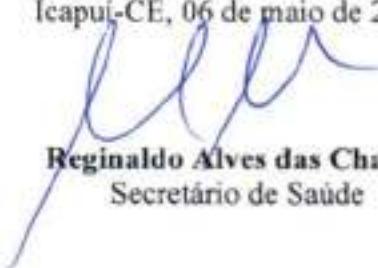
§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Dessa forma, a licitante Lucas Goulart apresentou CRC atualizado no município na data da licitação, anexando junto a peça recursal, demonstrando assim a sua habilitação jurídica.

Diante de todos os fatos expostos, **REFORMO A DECISÃO** da Pregoeira que declarou inabilitada no certame no Pregão Eletrônico n.º 2022.03.23.01 a empresa LUCAS GOULART HOLANDA - EPP, dando provimento ao pedido de reabilitação da empresa.

Dê-se a devida publicidade aos interessados.

Icapuí-CE, 06 de maio de 2022.


Reginaldo Alves das Chagas
 Secretário de Saúde